



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 2º andar - Bairro: Praça Mauá - RJ - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7933 - whatsapp 21-96725.2313 - Email: 03vfcr@jfrj.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0807677-93.2011.4.02.5101/RJ

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQUERIDO: JOSE CARUZZO ESCAFURA

REQUERIDO: ROSILENE LEONARDO

REQUERIDO: MARCELO LIMA PEREIRA

REQUERIDO: ANA CAROLINA BLASO DA COSTA

REQUERIDO: MEIR ZLOOF

REQUERIDO: ANDRE LUCIO GOMES

REQUERIDO: LUCIANO GOMES NETTO

REQUERIDO: HAYLTON CARLOS GOMES ESCAFURA

REQUERIDO: JULIO CESAR BLASO DA COSTA

REQUERIDO: HILA ALAL

REQUERIDO: YEHORAM ALAL

REQUERIDO: LILIANE GOMES FERNANDES

REQUERIDO: NAO IDENTIFICADO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos em decisão.

1. À vista dos resultados negativos do leilão e, em sequência, da venda direta do veículo MITSUBISHI MODELO PAJERO, PLACA LNM 2275 (eventos 2044 e 2107), acolho a r. promoção ministerial (evento 2135) e autorizo a realização de novo leilão do aludido veículo com redução de 20 % do valor da avaliação judicial (eventos 1883 e 1905).

Determino a inclusão do veículo MITSUBISHI MODELO PAJERO, PLACA LNM 2275, que se encontra no Depósito da Polícia Federal - Estrada dos Maracajás, s/n, Galeão, Ilha do Governador - **no próximo leilão desta 3ª Vara Federal Criminal.**

Nomeio Leiloeiro Público o eminente Dr. Renato Guedes.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, a qual será suportada pelo arrematante.

Intime-se o Dr. Renato Guedes, para dizer se aceita o encargo e informar datas para a realização de leilão do indigitado bem, que se dará exclusivamente na modalidade eletrônica.

Aceito o encargo e informadas as datas designadas, venham-me os autos para determinar a expedição do Edital de Leilão.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal e à União.

2. Evento 2135 - Defiro o r. requerimento ministerial e determino que a pistola de alarme apreendida nos autos nº 0802795-88.2011.4.02.5101, da cognominada "Operação *Black Ops*" (item 4 do auto de apreensão constante do evento 1590, ANEXO23) seja encaminhada ao Comando do Exército, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, na forma do artigo 25, da Lei 10.826/2003 e artigo 4º, II, da Resolução nº. 780/2022, do Conselho da Justiça Federal.

Oficie-se à D. Autoridade Policial, para ciência e cumprimento da presente decisão, devendo encaminhar o comprovante do procedimento a este Juízo, para o e-mail institucional 03vfcr@jfrj.jus.br.

Ciência ao Ministério Público Federal.

3. Evento 2138 - Vista ao *Parquet* para manifestação acerca do pedido formulado pela D. Defesa da requerida ANA CAROLINA BLASO DA COSTA , no prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, voltem-me conclusos.

Documento eletrônico assinado por **VITOR BARBOSA VALPUESTA, Juiz Federal** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510019666853v5** e do código CRC **18dd5b51**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): VITOR BARBOSA VALPUESTA
Data e Hora: 01/07/2026, às 16:27:58

0807677-93.2011.4.02.5101

510019666853 .V5